



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03 - Fone: (0xx87) 3785-1156 Fax: (0xx87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62 - Centro - Lagoa do Ouro - PE

LEI N.º 452/2014.

EMENTA: "Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de **RS 90.000,00 (Noventa mil reais)**, destinado a custear as despesas com transferências financeiras ao Estado para manutenção das Unidades Pernambucanas de Atenção Especializada - UPAE, por meio de cofinanciamento, com a seguinte codificação:

11800 – SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11892 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL

11030200290 – ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL

1030200292.0106 – Transferência Financeira ao Estado para co-
financiamento da UPAE – Garanhuns.....

RS 90.000,00

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.30.00 – TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO
FEDERAL

3.3.30.41 – Contribuições.....

R\$ 90.000,00

TOTAL.....

R\$ 90.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:





ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03 - Fone: (0xx87) 3785-1156 Fax: (0xx87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62 - Centro - Lagoa do Ouro - PE

11800 – SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

11892 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

10302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL

103020300 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR

1030200301.0040 – Ampliação e Recuperação do Hospital..... R\$ 90.000,00

14.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 90.000,00

TOTAL GERAL R\$ 90.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do Projeto de que trata esta Lei no Plano Plurianual - PPA do Município de Lagoa do Ouro, para o período de 2014 a 2017.

Art. 4º - A dotação constante do Crédito Especial de que trata esta Lei poderá ser suplementada no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, para tanto, desde já autorizado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2014.


Marquidoves Vieira Marques
- Prefeito -

